

MENSAGEM Nº 496

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 21.630, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2026, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio e TV Araucária Ltda.-ME, para explorar, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manga, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de maio de 2026.

